



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº 05646/09

Objeto: Obra Públicas

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Edvardo Herculano de Lima

Relatório de Inspeção Especial de Obras Públicas realizado na Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – relativas ao exercício de 2007 – Julga-se regular com ressalvas o procedimento. Notificação ao CREA.

ACÒRDÃO AC2 – TC - 00374/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à inspeção especial realizada na Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, objetivando a análise de obras públicas realizadas no exercício de 2007, **ACORDAM** os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: **1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as despesas realizadas no município de Lagoa Seca, durante o exercício de 2007, tocante às obras indicadas pela Auditoria, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. Edvardo Herculano de Lima. **2) NOTIFICAR** o CREA/PB, para tomada das providências cabíveis, no que se refere à ausência das ART's mencionadas pela DICOP.

Nos autos está comprovada a ausência de vários documentos que deles deveriam constar, por exigência do direito administrativo de obras. Um deles é a ART, inerente a toda e qualquer obra contratada pelo poder público, como comprovação da normalidade da obra, em seus aspectos técnicos. Outro documento também ausente é o comprovante de regularidade da obra perante o órgão de previdência social (CEI).

No que se refere ao pagamento indevido, no valor de R\$ 2.722,68, nas obras de reforma e ampliação dos PSFs, o interessado encaminhou ao Gabinete documentação comprovando a restituição deste valor à conta da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, sanando assim essa irregularidade.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara –
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 15 de março de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante da Procuradoria Geral